



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 47/ 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

A MESA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Inciso III, do artigo 31 da Resolução nº. 03/2023, de 12 de dezembro de 2023 (**REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**) e em conformidade com a Lei nº. 3.969, de 08 de Dezembro de 2023, institui o presente ATO:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade / Finanças da Câmara Municipal de Chavantes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.146,89 (Nove Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Ficha 005 3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas - R\$ 9.146,89

Parágrafo Único - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 007 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil- R\$ 9.146,89

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigora partir de 17 de Dezembro, revogadas as disposições em contrario.

Chavantes, 19 de Dezembro de 2024.

JOSE RICARDO NABERO
Presidente

LUIS CESAR PEDRO LONGO
1º Secretário